



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão no 22/V/CA, de 31 de janeiro de 2020

Autoriza a Secretaria-Geral a celebrar contratos com o Hospital SILOAM Bali e Hospital PARKWAY Singapura

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Um aspeto importante a ser gerido pelo Conselho de Administração, é a adoção de medidas necessárias para a salvaguarda de cuidados de saúde para os Deputados, funcionários do quadro e agentes parlamentares, havendo necessidade de contratar serviços médicos e hospitalares para fazer face a tais necessidades.

Desta forma, e com base nessa competência, o Conselho de Administração delibera autorizar a Senhora Secretária-Geral do Parlamento Nacional a celebrar contratos de prestação de serviço de cuidados de saúde com os Hospitais SILOAM Bali e PARKWAY Singapura.

Esta decisão foi adotada na continuação da 28ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional e
Presidente do Conselho de Administração,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional
e Secretária do Conselho de Administração



Cedelicia Faria dos Santos

